

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **TRANSPORTE DO ACERVO DO PROJETO MOVIMENTO BRINCANTE PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC SC.**

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ROTA TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	TRANSPORTE DO ACERVO DO PROJETO MOVIMENTO BRINCANTE COMPOSTO POR: DOIS BAÚS DE MADEIRA; OITO WINDBANNERS; CINCO CAVALETES E CINCO ESTEIRAS DE PALHA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL SOBRE OS ITENS E AS DATAS.	BRUSQUE, ITAJAÍ, SÃO JOÃO BATISTA, PRAINHA, TUBARÃO, CRICIÚMA E ARARANGUÁ	R\$ 10.760,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais)**

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ROTA TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	TRANSPORTE DO ACERVO DO PROJETO MOVIMENTO BRINCANTE COMPOSTO POR: DOIS BAÚS DE MADEIRA; OITO WINDBANNERS; CINCO CAVALETES E CINCO ESTEIRAS DE PALHA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL SOBRE OS ITENS E AS DATAS.	SÃO MIGUEL DO OESTE, CHAPECÓ, XANXERÊ, CAÇADOR, CURITIBANOS, LAGES E SÃO JOAQUIM	R\$ 28.379,50

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 28.379,50 (vinte e oito mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**

**LOTE 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ROTA TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	TRANSPORTE DO ACERVO DO PROJETO MOVIMENTO BRINCANTE COMPOSTO POR: DOIS BAÚS DE MADEIRA; OITO WINDBANNERS; CINCO CAVALETES E CINCO ESTEIRAS DE PALHA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL SOBRE OS ITENS E AS DATAS.	BLUMENAU, JARAGUÁ DO SUL, JOINVILLE, SÃO BENTO DO SUL, MAFRA E CANOINHAS	R\$ 17.366,50

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 17.366,50 (dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**


**3. DOS ITENS A SEREM TRANSPORTADOS**

3.1 - Os descritivos dos itens do acervo a ser transportado encontram-se nas tabelas a seguir:

LOTE 1				
ITEM	MODELO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA SEGURO


<p>01</p>	 <p>Baú aberto</p>  <p>Baú fechado</p>	<p>1</p>	<p>BAÚ DE MADEIRA COM QUATRO RODAS ACOPLADAS E CORDAS NAS LATERAIS PARA TRANSPORTE. TAMPAS EM FORMATO DE ASAS PRESAS AO CORPO DO BAÚ. BAÚ TRANCADO COM CADEADO. BAÚ POSSUI EM SEU INTERIOR UM ACERVO RECREATIVO DE ITENS NATURAIS. PESO: 90 KG. LARGURA: 61CM. ALTURA: 64CM. PROFUNDIDADE: 50CM. COMPRIMENTO: 93CM.</p>	<p>R\$ 15.000,00</p>
<p>02</p>		<p>1</p>	<p>BAÚ DE MADEIRA COM QUATRO RODAS ACOPLADAS E CORDAS NAS LATERAIS PARA TRANSPORTE. TAMPA REMOVÍVEL. BAÚ TRANCADO COM CADEADO. BAÚ POSSUI EM SEU INTERIOR UM ACERVO RECREATIVO DE ITENS NATURAIS. PESO: 110 KG. PROFUNDIDADE: 63CM. ALTURA: 81CM. LARGURA: 61CM. COMPRIMENTO: 93CM</p>	<p>R\$ 15.000,00</p>

				
03		5	ESTEIRAS TRANÇADAS DE PLAHA DE TABOA. LARGURA: 1,1 m. COMPRIMENTO: 100 cm. MATERIA: PALHA DE TABOA EM COR NATURA.	R\$ 500,00
04		6	WINDBANNER - BANDEIRA EM VELA TAMANHO 4M X0,90M EM TECIDO 100% POLIÉSTER. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO FOTOGRAFICA. ACOMPANHA HASTES ENCAIXÁVEIS E FIXAÇÃO EM SOLO POR ESTACA EM AÇO GALVANIZADO. O MATERIAL SERÁ DESMONTADO E EMBALADO PARA ENVIO.	R\$ 1.500,00

05		5	<p>PLACA CAVALETE EM MADEIRA 60x120CM COM LONA GRAMPEADA E IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, COM DOBRADIÇAS E PÉS DE 20CM DE ALTURA.</p>	R\$ 2.000,00
----	---	---	--	--------------


LOTE 2				
ITEM	MODELO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA SEGURO
01		2	<p>BAÚ DE MADEIRA COM QUATRO RODAS ACOPLADAS E CORDAS NAS LATERAIS PARA TRANSPORTE. TAMPA REMOVÍVEL. BAÚ TRANCADO COM CADEADO. BAÚ POSSUI EM SEU INTERIOR UM ACERVO RECREATIVO DE ITENS NATURAIS. PESO: 110 KG. PROFUNDIDADE: 63CM. ALTURA: 81CM. LARGURA: 61CM. COMPRIMENTO: 93CM</p>	R\$ 15.000,00

				
03		5	ESTEIRAS TRANÇADAS DE PLAHA DE TABOA. LARGURA: 1,1 m. COMPRIMENTO: 100 cm. MATERIA: PALHA DE TABOA EM COR NATURA.	R\$ 500,00
04		6	WINDBANNER - BANDEIRA EM VELA TAMANHO 4M X0,90M EM TECIDO 100% POLIÉSTER. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO FOTOGRAFICA. ACOMPANHA HASTES ENCAIXÁVEIS E FIXAÇÃO EM SOLO POR ESTACA EM AÇO GALVANIZADO. O MATERIAL SERÁ DESMONTADO E EMBALADO PARA ENVIO.	R\$ 1.500,00

05		5	<p>PLACA CAVALETE EM MADEIRA 60x120CM COM LONA GRAMPEADA E IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, COM DOBRADIÇAS E PÉS DE 20CM DE ALTURA.</p>	R\$ 2.000,00
----	---	---	--	--------------

LOTE 3				
ITEM	MODELO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA SEGURO
01		2	<p>BAÚ DE MADEIRA COM QUATRO RODAS ACOPLADAS E CORDAS NAS LATERAIS PARA TRANSPORTE. TAMPA REMOVÍVEL. BAÚ TRANCADO COM CADEADO. BAÚ POSSUI EM SEU INTERIOR UM ACERVO RECREATIVO DE ITENS NATURAIS. PESO: 110 KG. PROFUNDIDADE: 63CM. ALTURA: 81CM. LARGURA: 61CM. COMPRIMENTO: 93CM</p>	R\$ 15.000,00

				
03		5	ESTEIRAS TRANÇADAS DE PLAHA DE TABOA. LARGURA: 1,1 m. COMPRIMENTO: 100 cm. MATERIA: PALHA DE TABOA EM COR NATURA.	R\$ 500,00
04		6	WINDBANNER - BANDEIRA EM VELA TAMANHO 4M X0,90M EM TECIDO 100% POLIÉSTER. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO FOTOGRAFICA. ACOMPANHA HASTES ENCAIXÁVEIS E FIXAÇÃO EM SOLO POR ESTACA EM AÇO GALVANIZADO. O MATERIAL SERÁ DESMONTADO E EMBALADO PARA ENVIO.	R\$ 1.500,00

05		5	<p>PLACA CAVALETE EM MADEIRA 60x120CM COM LONA GRAMPEADA E IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, COM DOBRADIÇAS E PÉS DE 20CM DE ALTURA.</p>	R\$ 2.000,00
----	---	---	--	--------------

3.2 - Os itens apresentam valores de seguro e deverão ser mantidos nas mesmas condições que se apresentaram no momento da coleta, sem haver prejuízo a nenhum dos itens do acervo;

#### 4. DA ENTREGA

4.1 - Para cada entrega, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, deverá ser emitido uma nota fiscal.

4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e a **nota fiscal** emitida para a Unidade do Sesc SC, de acordo com o pedido de compra enviado.

Data de coleta e envio de cada lote:

##### LOTE 1

UNIDADE DE COLETA	DATA DA COLETA	UNIDADE DE ENTREGA	DATA DA ENTREGA	VALOR POR TRECHO
DEPARTAMENTO REGIONAL	27/02/2024	BRUSQUE	06/03/2024	
BRUSQUE	28/03/2025	ITAJAÍ	01/04/2025	
ITAJAÍ	30/04/2025	SÃO JOÃO BATISTA	05/05/2025	
SÃO JOÃO BATISTA	30/05/2025	PRAINHA	03/06/2025	
PRAINHA	30/06/2025	TUBARÃO	02/07/2025	
TUBARÃO	31/07/2025	CRICIÚMA	04/08/2025	
CRICIÚMA	29/08/2025	ARARANGUÁ	02/09/2025	
ARARANGUÁ	30/09/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	02/10/2025	

##### LOTE 2

UNIDADE DE COLETA	DATA DA COLETA	UNIDADE DE ENTREGA	DATA DA ENTREGA	VALOR POR TRECHO
DEPARTAMENTO REGIONAL	30/04/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	05/05/2025	
SÃO MIGUEL DO OESTE	30/05/2025	CHAPECÓ	03/06/2025	
CHAPECÓ	30/06/2025	XANXERÊ	02/07/2025	
XANXERÊ	31/07/2025	CAÇADOR	04/08/2025	
CAÇADOR	29/08/2025	CURITIBANOS	02/09/2025	
CURITIBANOS	30/09/2025	LAGES	02/10/2025	
LAGES	31/10/2025	SÃO JOAQUIM	04/11/2025	
SÃO JOAQUIM	28/11/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	02/12/2025	



**LOTE 3**

UNIDADE DE COLETA	DATA DA COLETA	UNIDADE DE ENTREGA	DATA DA ENTREGA	VALOR POR TRECHO
DEPARTAMENTO REGIONAL	30/04/2025	BLUMENAU	05/05/2025	
BLUMENAU	30/05/2025	JARAGUÁ DO SUL	03/06/2025	
JARAGUÁ DO SUL	30/06/2025	JOINVILLE	02/07/2025	
JOINVILLE	31/07/2025	SÃO BENTO DO SUL	04/08/2025	
SÃO BENTO DO SUL	29/08/2025	MAFRA	02/09/2025	
MAFRA	30/09/2025	CANOINHAS	02/10/2025	
CANOINHAS	31/10/2025	SÃO MIGUEL OESTE	04/11/2025	

Endereços de coleta e entrega de cada lote:

**LOTE 1**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO Sesc/SC	CNPJ
<b>DR – DEPARTAMENTO REGIONAL</b> Endereço: Rua Felipe Schmidt, 785 - Centro - 88010-002 – Florianópolis Telefone: (48) 3251-4802	03.603.595/0001-68
<b>BRU - SESC BRUSQUE</b> Endereço: Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro – Cep 88350-310 - Brusque/SC. Telefone: (47) 3351-2599	03.603.595/0011-30
<b>ITA - SESC ITAJAÍ</b> Endereço: Rua Almirante Tamandaré, nº 259 - Centro – CEP 88301-430 - Itajaí/SC. Telefone: (47) 3249-3850	03.603.595/0013-00
<b>SJB - SESC SÃO JOÃO BATISTA</b> ENDEREÇO: Avenida Egdio Manoel Cordeiro, s/nº - Centro - São João Batista/SC – CEP 88.240-000. TELEFONE: (48)3265-1861.	03.603.595/0069-56
<b>PRA - SESC PRAINHA</b> ENDEREÇO: Trav. Siryaco Atherino, 100 – Centro – Florianópolis/SC - CEP 88.020-180. TELEFONE: (48) 3229-2200.	03.603.595/0004-00
<b>TUB - SESC TUBARÃO</b> Endereço: Rua Antônio Hülse, 411 - Dehon – Cep 88704-220 - Tubarão/SC. Telefone: (48) 3626-0146	03.603.595/0007-53
<b>CRI - SESC CRICIÚMA</b> Endereço: Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa – Cep 88811-570 - Criciúma/SC. Telefone: (48) 3437-5224	03.603.595/0008-34
<b>ARA - SESC ARARANGUÁ</b> Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 755 - Ao Lado do Shopping, Centro – Cep 88900-000 - Araranguá/SC. Telefone: (48) 3524-0189	03.603.595/0058-01
<b>OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer conforme acordado com as Unidades. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão.</b>	

**LOTE 2**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO Sesc/SC	CNPJ
<b>DR – DEPARTAMENTO REGIONAL</b> Endereço: Rua Felipe Schmidt, 785 - Centro - 88010-002 – Florianópolis Telefone: (48) 3251-4802	03.603.595/0001-68

<b>SMO – SÃO MIGUEL DO OESTE</b> ENDEREÇO: Rua Almirante Tamandaré, nº 969 - Centro - CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste/SC. TELEFONE: (49) 3621-3082	03.603.595/0029-69
<b>CHA – SESC CHAPECÓ</b> ENDEREÇO: Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó TELEFONE: (49) 3319-9100	03.603.595/0016-44
<b>XAN – SESC XANXERÊ</b> ENDEREÇO: Rua Cel. Passos Maia, 691 - Centro - 89820-000 - Xanxerê TELEFONE: (49) 3433-5990	03.603.595/0017-25
<b>SLCAÇ – SESC LER CAÇADOR</b> ENDEREÇO: Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 - Caçador TELEFONE: (47) 3622-7026 TELEFONE: (49) 3563-8783	03.603.595/0025-35
<b>CUR - SESC CURITIBANOS</b> Endereço: Rua Francisco Rauen, Nº 675 - Nossa Senhora Aparecida – Cep 88520-000 - Curitiba/SC. Telefone: (49) 3245-1858	03.603.595/0039-30
<b>LAG – SESC LAGES</b> ENDEREÇO: Rua Vidal Ramos Junior, nº 152 - Centro - 88.502-120 - Lages – SC TELEFONE: (49) 3222-4271	03.603.595-0064-41
<b>SJOA - SESC SÃO JOAQUIM</b> Endereço: Rua Marcos Batista, S/Nº, Centro – Cep 88.600-000 - São Joaquim/SC. Telefone: (49) 3233-4061	03.603.595/0065-22
<b>OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer conforme acordado com as Unidades. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão.</b>	

**LOTE 3**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO Sesc/SC	CNPJ
<b>DR – DEPARTAMENTO REGIONAL</b> Endereço: Rua Felipe Schmidt, 785 - Centro - 88010-002 – Florianópolis Telefone: (48) 3251-4802	03.603.595/0001-68
<b>BLU - SESC BLUMENAU</b> Endereço: Rua Dr. Amadeu da Luz, 165 - Centro - 89010-160 - Blumenau/SC. Telefone: (47) 3322-5261	03.603.595/0009-15
<b>JSU - SESC JARAGUÁ DO SUL</b> Endereço: Rua Jorge Czerniewicz, 633 – CEP 89255-000 - Jaraguá do Sul/SC. Telefone: (47) 3275-7800	03.603.595/0020-20
<b>JOI - SESC JOINVILLE</b> Endereço: Rua Itaiópolis, 470 - América – CEP 89204-100 - Joinville/SC. Telefone: (47) 3441-3300	03.603.595/0019-97
<b>SBS – SESC SÃO BENTO DO SUL</b> ENDEREÇO: Rua Jorge Zipperer, 101 - Centro - 89280-490 - São Bento do Sul TELEFONE: (47) 3633-7500	03.603.595/0030-00
<b>MAF – SESC MAFRA</b> ENDEREÇO: Rua São João Maria, 520 – Cep 89300-000 – Mafra/SC. TELEFONE: (47) 3642-5747	03.603.595/0057-12
<b>SLCAN – SESC LER CANOINHAS</b>	03.603.595/0031-83

ENDEREÇO: Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 – Canoinhas TELEFONE: (47) 3622-7026	
---	--

**OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer conforme acordado com as Unidades. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão.**

**4.3 - As entregas deverão respeitar o cronograma do edital, podendo apenas entregar anteriormente a data indicada, contanto que NÃO seja aos finais de semana.**

4.4 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal.

4.5 - Será responsabilidade do fornecedor carregar e descarregar o objeto no endereço indicado.

4.6 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

4.7 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **72 (setenta e duas) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

## 5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Durante o recebimento os produtos e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, proteção para mãos quando necessário;
- c) Integridade e higiene da embalagem;
- d) Integridade da estrutura dos baús, das tampas, dos cadeados, lacres de fechamento e das rodas;
- e) Integridade dos windbanners, ferragens e cavaletes;
- f) Adequação da embalagem;
- g) Características específicas de cada produto;

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Ficar ciente que a Gerência de Lazer e a Gerência Administrativa do Departamento Regional, da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

6.2 - Ficar ciente, ainda, que caberá à Diretoria de Administração e Serviços lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade e/ou a aplicação de qualquer penalidade;

## 7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

7.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

7.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

7.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

7.1.5 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

7.1.6 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

7.1.7 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.1.8 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

7.1.9 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

7.1.10 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

7.1.11 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

7.1.12 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

7.1.13 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

7.1.14 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

7.1.15 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

7.1.16 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

7.1.17 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.

## 7.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

7.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339039 – centros de custo 0004220414.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025.

**DALIANA STEPHANIE LECUONA**

Setor de Lazer